



RESOLUÇÃO FUNSERV Nº 006/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2018

FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA

Sumário

1.	INTRODUÇÃO.....	2
2.	OBJETIVO.....	2
3.	CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2017.....	3
4.	ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS.....	10
4.1	SEGMENTO DE RENDA FIXA.....	12
4.2	SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS.....	12
4.3	ENQUADRAMENTO.....	12
5.	PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS.....	13
5.2.2	FUNDOS DE INVESTIMENTOS.....	14
5.2.3	TÍTULOS PRIVADOS.....	14
5.2.4	POUPANÇA.....	15
6.	META ATUARIAL.....	15
7.	ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS.....	16
7.1	GESTÃO PRÓPRIA.....	16
7.2	ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO.....	16
8.	CONTROLE DE RISCO.....	16
8.1	CONTROLE DO RISCO DE MERCADO.....	17
8.2	CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO.....	17
8.3	CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ.....	18
9.	POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA.....	18
10.	CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO.....	18
10.1	PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES E OU ADMINISTRADORES.....	18
11.	CONTROLES INTERNOS.....	19
12.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20



1. INTRODUÇÃO

Atendendo à Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.392, de 19 de dezembro de 2014 e pela Resolução CMN nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, doravante denominada simplesmente "Resolução CMN nº 3.922/2010", o Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva da FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA, apresenta sua Nova Política de Investimentos para o exercício de 2018 aprovada pelos Conselhos Administrativo e Fiscal.

A elaboração da Política de Investimentos, representa uma formalidade legal que fundamenta e norteia todos os processos de tomada de decisões relativo aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS's, empregada como instrumento necessário para garantir a consistência da gestão dos recursos em busca do equilíbrio econômico-financeiro.

Os fundamentos para a elaboração da presente Política de Investimentos estão centrados em critérios técnicos de grande relevância. Ressalta-se que o principal a ser observado, para que se trabalhe com parâmetros sólidos, é aquele referente à análise do fluxo de caixa atuarial da entidade, ou seja, o equilíbrio entre ativo e passivo, levando-se em consideração as reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial.

2. OBJETIVO

A Política de Investimentos da FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA tem como objetivo estabelecer as diretrizes das aplicações dos recursos garantidores dos pagamentos dos segurados e beneficiários do regime, visando atingir a meta atuarial definida para garantir a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro e atuarial, tendo sempre presentes os princípios da boa governança, da segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência.

A Política de Investimentos tem ainda, como objetivo específico, zelar pela eficiência na condução das operações relativas às aplicações dos recursos, buscando alocar os investimentos em instituições que possuam as seguintes características: solidez patrimonial, experiência positiva no exercício da atividade de administração e gestão de grandes volumes de recursos e em ativos com adequada relação risco x retorno.

Para cumprimento do objetivo específico e considerando as perspectivas do cenário econômico, a política estabelecerá a modalidade e os limites legais e operacionais, buscando a mais adequada alocação dos ativos, à vista do perfil do passivo no curto, médio e longo prazo, atendendo aos requisitos da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Os responsáveis pela gestão dos recursos da FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA têm como objetividade a contínua busca pela ciência do conhecimento técnico, exercendo suas atividades com boa fé, legalidade e diligência; zelando pelos

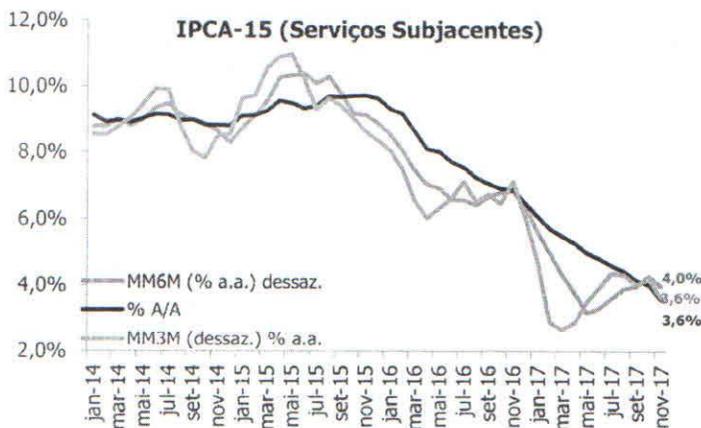


elevados padrões éticos, adotando as melhores práticas que visem garantir o cumprimento de suas obrigações.

3. CENÁRIO ECONÔMICO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

No Brasil, a inflação e os indicadores de atividade econômica seguem apresentando dados benignos. Nos Estados Unidos, o FED sugeriu nova alta na taxa de juros na reunião de dezembro.

A prévia da inflação desacelerou em novembro e manteve o cenário inflacionário favorável. O IPCA-15 registrou alta de 0,32% em novembro após alta de 0,34% em outubro e 0,26% no mesmo mês do ano anterior. O resultado de novembro ficou abaixo da nossa projeção (0,41%) e do mercado (0,38%). A maior deflação nos preços do grupo alimentos e a aceleração moderada nos preços dos grupos habitação e transporte explicam a surpresa benigna em novembro. Com o resultado, a inflação acumulada em 12 meses acelerou para 2,8% de 2,7% no mês anterior. As medidas qualitativas da inflação seguem bem comportadas. A inflação de serviços subjacentes cedeu para 3,6% de 4% em outubro. A média dos núcleos da inflação desacelerou para 3,5% de 3,7%. O índice de difusão, indicador que mede o percentual dos itens que registraram alta nos preços, ficou em 49%, abaixo da média histórica para mês (60%). Para o encerramento do mês, revisamos nossa projeção para alta de 0,37% de 0,48% anteriormente. Caso a nossa projeção se confirme, a inflação em 12 meses deve apurar alta de 2,9% frente 2,7% no mês anterior.

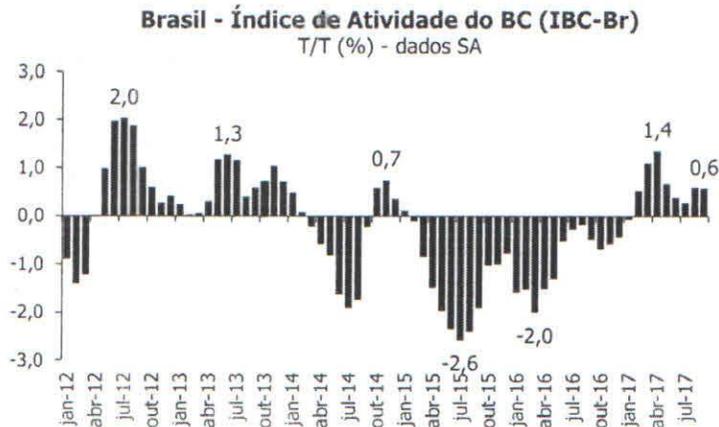


Fonte: IBGE, BRAM

A atividade econômica encerrou o terceiro trimestre em alta, reforçando os sinais de recuperação da economia brasileira. O índice de atividade do Banco Central, IBC-Br, registrou expansão de 0,4% em setembro na comparação com o mês anterior, com ajuste sazonal, e expansão de 1,3% frente ao mesmo mês do ano anterior. Em setembro, a economia havia recuado 0,4% na comparação mensal e avançado 1,7% comparação anual. No trimestre, o indicador registrou expansão de 0,6% frente ao trimestre imediatamente anterior e alta de 1,4% ante o terceiro trimestre de 2016. Assim, o ritmo de expansão da



economia brasileira se intensificou na passagem do segundo trimestre para o terceiro. No trimestre anterior, a economia havia avançado 0,4% na margem e contraído 0,2% na comparação anual. No ano, o IBC-Br acumula alta de 0,43% e queda de 0,65% nos últimos 12 meses. Acreditamos que a economia brasileira continuará em expansão nos próximos meses, apresentando um crescimento mais difundido entre os setores.



Fonte: BCB, BRAM

Ainda com relação à atividade econômica, o número de contratações formais registrou nova alta. No mês de outubro, a economia brasileira criou 76,6 mil postos líquidos de trabalho com carteira assinada, após criar 34,4 mil em setembro e destruir 74,7 mil em outubro de 2016. Esse foi o sétimo mês consecutivo com geração líquida de postos com carteira assinada. Controlando pela sazonalidade, foram gerados 54 mil postos de trabalho após destruição de 42,3 mil postos em setembro. Nos últimos 12 meses, a economia ainda totaliza a destruição de 30,1 mil postos de trabalho com carteira assinada, ligeira melhora frente ao mês de setembro (42,8 mil postos). Na análise setorial, controlando pela sazonalidade, os setores industrial, comércio e serviços criaram 18,7 mil, 9,3 mil e 18,2 mil postos de trabalho, respectivamente. Acreditamos que a expansão da economia continuará permitindo a recuperação do emprego nos próximos meses.

Handwritten notes in blue ink:
de
Pelas
el
p

Extensive handwritten notes and signatures in blue ink covering the bottom half of the page.



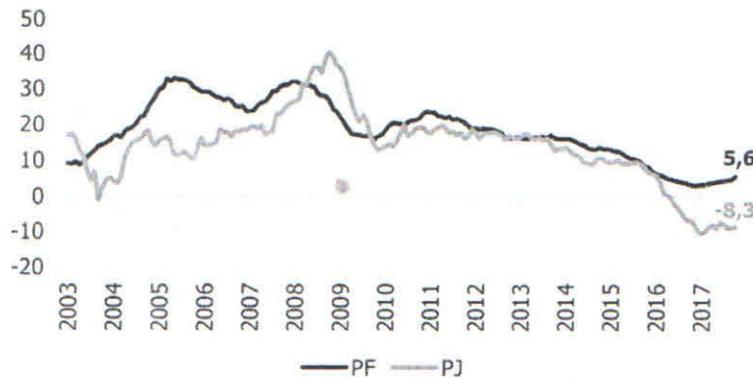
Fonte: BCB, BRAM

Com relação ao crédito, persiste a dicotomia entre o segmento pessoa física e jurídica. O estoque de crédito totalizou R\$ 3,05 trilhões em outubro (46,9% do PIB), queda de 1,4% na comparação anual, menor que a registrada no mês anterior (-2,0%). Em outubro, o segmento pessoa física acelerou o seu ritmo de crescimento, avançando 5,6% na comparação anual, após alta de 4,7% em setembro. No segmento pessoa jurídica, o estoque de crédito apurou contração de 8,3% em outubro, dado ligeiramente melhor frente ao mês anterior (8,6%). Com relação à inadimplência, no segmento crédito livre, a inadimplência total ficou estável 5,4%, com a inadimplência da pessoa física e jurídica em 5,6% e 5,2%, respectivamente. Ainda no crédito livre, as taxas de juros apresentaram ligeira alta. A taxa de juros para pessoa física atingiu 59,5% ao ano, alta de 0,3 pontos percentuais (p.p) frente ao mês anterior, tendência também observada para a pessoa jurídica, com alta de 0,1 p.p. para 23,3% ao ano. Com isso, a taxa de juros total do crédito livre se elevou para 43,6% de 43,3% ao ano na passagem de setembro para outubro. Para os próximos meses, projetamos continuidade na recuperação do estoque de crédito. A baixa inadimplência e a queda na taxa de juros devem impulsionar a expansão do estoque. Para o próximo ano, esperamos alta de 5,0% no estoque de crédito.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including "Mops.", "Del. F. P.", and various illegible signatures.



Estoque: Total (Livre + Direcionado)
(%A/A)



Fonte: BCB, BRAM

Nos Estados Unidos, a ata da última reunião do FED indicou que, a despeito dos dados mais fracos de inflação, deve elevar novamente a taxa de juros em dezembro. Por seu turno, o membros do comitê elevaram as dúvidas quanto as altas do próximo ano. Atualmente, a mediana das expectativas sugere três altas na taxa de juros em 2018. Contudo, as recorrentes surpresas baixistas na inflação têm elevado as dúvidas quanto a necessidade de novas altas. Assim, acreditamos que a dinâmica da inflação nos próximos meses e os discursos do novo presidente do FED serão fundamentais para determinar o ritmo de alta na taxa de juros. Ainda nos Estados Unidos, os pedidos de bens duráveis recuaram 1,2% no resultado preliminar, depois de alta de 2% em setembro, resultado que ficou bem abaixo da expectativa do mercado (0,3%). Com relação ao grupo de controle, relevante para o cálculo do PIB, que exclui transportes, esse avançou 0,4% no resultado preliminar de outubro, vindo de alta de 0,7% no mês anterior, ligeiramente abaixo do esperado pelo mercado (0,5%). Acreditamos que a economia norte-americana deve seguir apresentado bom desempenho no último trimestre do ano.

Na Zona do Euro, os indicadores de confiança seguem renovando as máximas históricas. O indicador de confiança, PMI composto, apresentou alta e atingiu 57,5 pontos em novembro de 56 pontos em outubro. Esse é o nível mais elevado de confiança desde julho de 2007. O atual patamar de confiança é compatível com crescimento de 0,7% do PIB no quarto trimestre, uma aceleração frente o trimestre anterior (0,6%). A confiança apresentou expansão nos setores industrial e de serviço. No setor industrial, a PMI atingiu 60 pontos, o maior patamar da história. No setor de serviço, o indicador avançou para 56,2 pontos, o nível mais elevado desde abril de 2011. Entre os países, a confiança acelerou na Alemanha e na França. O PMI composto atingiu 57,6 pontos em novembro de 56,6 pontos no mês anterior na Alemanha e 60,1 pontos de 57,4 pontos em outubro na França, maior nível desde julho de 2010. Os indicadores de confiança locais também apresentaram dinâmica semelhante. Na Alemanha, o indicador de confiança atingiu 117,5 pontos, o maior nível da história. Na França, o índice alcançou 111 pontos, o maior patamar desde 2008. Diante dos

de
Péru

pl
jo

de

jo

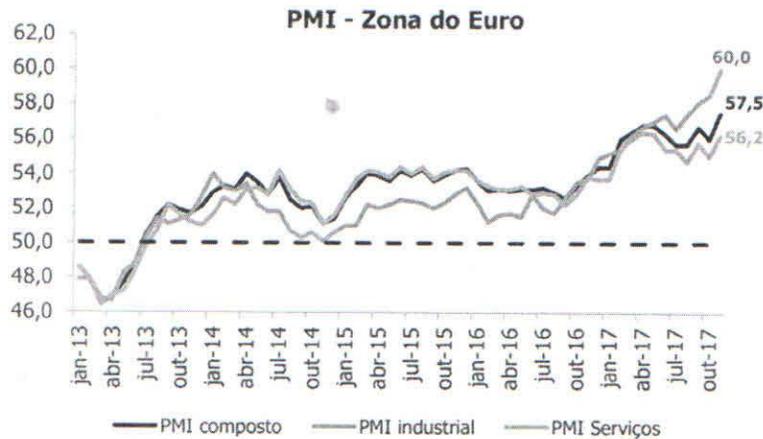
la

de 7.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right and bottom.



indicadores de confiança, acreditamos que o bom desempenho da Zona do Euro irá persistir nos próximos trimestres. Projetamos alta de 2,2% do PIB em 2017 após alta de 1,8% em 2016.



Fonte: Bloomberg, BRAM

No Japão, o índice antecedente da atividade industrial demonstrou recuo na margem. O índice, que funciona como um termômetro do PIB japonês, recuou 0,5% em setembro, vindo de alta de 0,7% em agosto e ficou ligeiramente abaixo das expectativas de mercado (-0,4%). Apesar disso, os indicadores de confiança sugerem expansão da atividade econômica em novembro. O PMI manufatureiro acelerou para 53,8 pontos no resultado preliminar do mês, vindo de 52,8 pontos em outubro, o que indica expansão da atividade no mês. Impulsionado pelas exportações e o consumo doméstico, esperamos continuidade do crescimento econômico na economia japonesa.

No Brasil, destaque para os dados fiscais e de atividade. No âmbito fiscal, o resultado primário do governo e a dívida pública serão os principais destaques. Com relação a atividade, a taxa de desemprego e o resultado do PIB do terceiro trimestre (o qual esperamos crescimento de 0,1% na margem) serão os principais eventos de destaque. Nos Estados Unidos, destaque para o PIB do terceiro trimestre e o núcleo da inflação (PCE). Na

Handwritten notes in blue ink:
↓
Pib
el
P

Multiple handwritten signatures and initials in blue ink, including 'REGS.', 'JH', 'S', 'A', 'P', 'C', 'D', 'E', 'F', 'G', 'H', 'I', 'J', 'K', 'L', 'M', 'N', 'O', 'P', 'Q', 'R', 'S', 'T', 'U', 'V', 'W', 'X', 'Y', 'Z'.



Zona do Euro, os dados de confiança, a taxa de desemprego e a inflação.



	MERCADO DOMÉSTICO			
	Nível 24-nov	Semana	Variación Mês	Ano
Real (R\$/US\$) ¹	3,23	-1,0%	-1,2%	-0,8%
CDS Brasil 5 anos	170,27	-7,40	-1,02	-110,49
Taxa DI Jan 2021 (%)	9,22	0,09	0,04	2,12
Taxa DI Jan 2025 (%)	10,41	-0,06	0,12	-1,26
Taxa NTN-B 2019 (%)	2,76	0,06	-0,10	-3,11
Taxa NTN-B 2020 (%)	5,33	-0,04	0,01	-0,51
Ibovespa ²	74.484	1,42%	0,89%	23,67%
IBV ²	30,78%	1,37%	0,60%	24,19%

MERCADOS INTERNACIONAIS									
	Moedas ¹				Commodities				
	Cotação 24-nov	Semana	Variación Mês	Ano	Cotação 24-nov	Semana	Variación Mês	Ano	
Dólar (Índice DXY)	92,8	-1,0%	-2,2%	-9,3%	CRB (US\$)	431,2	0,6%	0,5%	1,9%
Euro (USD/EUR)	1,2	-1,1%	-2,6%	-13,4%	CRB (R\$)	1.390,4	-0,4%	-0,7%	9,9%
Libra (USD/GBP)	1,3	-1,01%	-0,8%	-8,2%	Petróleo BRENT (US\$/bbl.)	63,4	1,1%	4,8%	6,9%
Iene - Japão (JPY/USD)	111,4	-0,59%	-2,4%	-4,7%	Minério de Ferro	67,9	8,5%	14,5%	-13,9%
Renminbi - China (CNY/USD)	6,6	-0,41%	0,0%	-5,0%	Ouro (US\$)	1.289,6	-0,2%	1,2%	12,4%
Peso Chileno (CLP/USD)	633,1	1,00%	-0,3%	-5,6%	Soja (US\$/bu.)	996,8	0,6%	0,6%	-5,6%
Peso Mexicano (MXN/USD)	18,6	-1,91%	-2,7%	-10,5%	Milho (US\$/bu.)	344,5	0,4%	-1,1%	-12,5%
Peso Colombiano (COP/USD)	2.974,5	-0,9%	-3,0%	-0,9%	Trigo (US\$/bu.)	418,8	-2,0%	0,2%	-12,8%
Sol Peruano (PEN/USD)	3,2	-0,2%	-0,4%	-3,6%	Açúcar (US\$/bu.)	15,4	0,5%	5,7%	-23,6%
Juros									
	Cotação 24-nov	Semana	Variación Mês	Ano	Bolsas ²				
Libor USD 3m (%)	1,46	2,17	7,75	0,46	S&P 500 Index	2.601,6	0,88%	0,86%	16,20%
Libor EUR 3m (%)	-0,33	0,00	0,00	-0,01	VIX	9,9	-1,52	-0,29	-4,13
Título 10 anos EUA (%)	2,34	-0,50	-3,40	-0,11	Bolsas Europeias (MSCI)	130,6	0,83%	-2,49%	6,63%
Título 10 anos Alemanha (%)	0,37	0,40	-0,80	0,16	Bolsas LATAM (MSCI)	2.820,3	1,61%	0,85%	20,49%
					Nikkei 225 (Japão)	22.550,9	0,69%	0,58%	17,98%
					Shangai (China)	3.512,5	-0,86%	-1,24%	8,09%

Dados atualizados às 13:00

(1) Variações negativas significam valorização em relação ao título

(2) Índices acumulados moedas em moeda local

Fonte Cenário Econômico: BCB - Bram - Bradesco Asset Management



EXPECTATIVAS DE MERCADO



Focus - Relatório de Mercado

24 de novembro de 2017

Mediana - agregado	Expectativas de Mercado							
	2017				2018			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal ¹	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal ¹
IPCA (%)	3,08	3,09	3,06	▼ (1)	4,02	4,03	4,02	▼ (2)
IGP-DI (%)	-0,96	-1,17	-1,12	▲ (2)	4,50	4,50	4,50	▬ (32)
IGP-M (%)	-0,87	-1,12	-1,12	▬ (2)	4,39	4,39	4,38	▼ (1)
IPC-Fipe (%)	2,29	2,19	2,20	▲ (1)	4,39	4,39	4,49	▲ (2)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,19	3,25	3,25	▬ (1)	3,30	3,30	3,30	▬ (10)
Taxa de câmbio - média do período (R\$/US\$)	3,18	3,20	3,20	▬ (1)	3,24	3,27	3,27	▬ (1)
Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	7,00	7,00	7,00	▬ (11)	7,00	7,00	7,00	▬ (10)
Meta Taxa Selic - média do período (%a.a.)	9,84	9,84	9,84	▬ (12)	6,88	6,84	6,81	▼ (2)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	52,28	52,30	52,15	▼ (1)	55,81	55,71	55,40	▼ (3)
PIB (% do crescimento)	0,73	0,73	0,73	▬ (5)	2,50	2,51	2,58	▲ (2)
Produção Industrial (% do crescimento)	2,00	2,00	2,00	▬ (1)	2,98	2,96	2,90	▼ (1)
Conta Corrente ¹ (US\$ Bilhões)	-15,00	-12,80	-12,32	▲ (4)	-30,00	-29,00	-29,00	▬ (1)
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	65,00	65,00	65,54	▲ (1)	52,20	53,20	53,60	▲ (1)
Invest. Direto no País ¹ (US\$ Bilhões)	75,00	80,00	80,00	▬ (2)	80,00	80,00	80,00	▬ (5)
Preços Administrados (%)	6,83	7,55	7,90	▲ (8)	4,80	4,80	4,90	▲ (1)

¹ Comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

▲ aumento, ▼ diminuição ou ▬ estabilidade

4. ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS

Na aplicação dos recursos, os responsáveis pela gestão do RPPS devem observar os limites estabelecidos por esta Política de Investimentos e pela Resolução CMN nº 3.922/2010. Limites estabelecidos mediante estudo do cenário macroeconômico atual e de perspectivas futuras, com as hipóteses razoáveis de realização no curto e médio prazo, conforme descrito abaixo:

Alocação Estratégica para o exercício de 2018

Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2018			
			Carteira Atual	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	73,74%	50,00%	60,00%	80,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações compromissadas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,32%	2,00%	7,00%	10,00%
	FI de Índices Referenciado RF - Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	23,98%	15,00%	20,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,63%	0,50%	1,00%	3,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,65%	0,50%	2,00%	4,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal		570,00%	99,32%	68,00%	90,00%
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	0,00%	4,00%	5,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,38%	0,00%	4,00%	5,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	0,00%	1,00%	3,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	0,00%	0,50%	1,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,50%	0,00%	0,50%	1,00%
Subtotal		120,00%	0,68%	0,00%	10,00%	15,00%
Total Geral		690,00%	100,00%	68,00%	100,00%	152,00%



Alocação Estratégica para os próximos cinco anos

A estratégia de alocação para os próximos cinco anos, leva em consideração não somente o cenário macroeconômico como também as especificidades da estratégia definida pelo resultado da análise do fluxo de caixa atuarial e as projeções futuras de déficit e/ou superávit.

Estratégia de Alocação - Política de Investimento - Próximos 5 anos					
Segmento	Tipo de Ativo	Limite da Resolução CMN %	Carteira Atual	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
Renda Fixa	Títulos Tesouro Nacional - SELIC - Art. 7º, I, "a"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados em 100% títulos TN - Art. 7º, I, "b"	100,00%	73,74%	50,00%	80,00%
	FI Referenciados em Índice de Renda Fixa, 100% títulos TN - Art. 7º, I, "c"	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Operações comprometidas em títulos TN - Art. 7º, II	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Referenciados RF - Art. 7º, III, Alínea "a"	60,00%	0,32%	2,00%	10,00%
	FI de Índices Referenciado RF - Art. 7º, III, Alínea "b"	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "a"	40,00%	23,58%	15,00%	40,00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7º, IV, Alínea "b"	40,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, Alínea "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Certificados de Depósitos Bancários - Art. 7º, VI, Alínea "a"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Depósito em Poupança - Art. 7º, VI, Alínea "b"	15,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Direitos Creditórios - sênior Art. 7º, VII, "a"	5,00%	0,63%	0,50%	3,00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, "b"	5,00%	0,65%	0,50%	4,00%
	FI de Debêntures Infraestrutura - Art. 7º, VII, "c"	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	Subtotal		570,00%	99,32%	68,00%
Renda Variável	FI Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "a"	30,00%	0,00%	4,00%	10,00%
	FI de Índices Referenciados em Renda Variável - Art. 8º, I, "b"	30,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI em Ações - Art. 8º, II, "a"	20,00%	0,38%	4,00%	5,00%
	FI em Índices de Ações - Art. 8º, II, "b"	20,00%	0,00%	0,00%	0,00%
	FI Multimercado - Art. 8º, III	10,00%	0,00%	1,00%	3,00%
	FI em Participações - Art. 8º, IV, "a"	5,00%	0,00%	0,50%	1,00%
	FI Imobiliário - Art. 8º, IV, "b"	5,00%	0,30%	0,50%	1,00%
Subtotal		120,00%	0,68%	10,00%	20,00%
Total Geral		690,00%	100,00%	78,00%	157,00%

AFUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA considera os limites apresentados o resultado da análise feita através das reservas técnicas atuariais (ativos) e as reservas matemáticas (passivo) projetadas pelo cálculo atuarial o que pode exigir maior flexibilidade nos níveis de liquidez da carteira.

Serão observados também, a compatibilidades dos ativos investidos com o prazo e taxas das obrigações presentes e futuras do regime.



4.1 SEGMENTO DE RENDA FIXA

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/2010, adotou-se para os investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda fixa, a estratégia alvo para o exercício corrente o percentual de 90 %, sendo o limite máximo permitido de 100%.

4.2 SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução CMN n° 3922/2010, adotou-se para os investimentos financeiros do RPPS, no segmento de renda variável, a estratégia alvo para o exercício corrente o percentual de 10%, sendo o limite máximo permitido de 30%.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN n° 3922/2010, os fundos de investimento classificados como multimercado e os fundos de investimento em participações, - FIPs.

4.3 ENQUADRAMENTO

A FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA considera todos os limites estipulados de enquadramento na Resolução CMN n° 3.922/2010, e como entendimento complementar a Seção III, Subseção V dos Enquadramentos, destacamos:

Os investimentos que estão em desacordo com as novas exigências da Resolução CMN n° 3.922/2010, poderão manter-se em carteira por até 180 dias as aplicações, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Poderão ainda ser mantidas em carteira até a respectiva data de vencimento, as aplicações que apresentaram prazos de resgate, carência ou para conversão de cotas, sendo considerado infringências aportes adicionais.

Serão entendidos como desenquadramento passivo, os limites excedidos decorrentes de valorização e desvalorização dos ativos ou qualquer tipo de desenquadramento que não tenha sido resultado de ação direta do RPPS.

4.4 VEDAÇÕES

O Comitê de Investimento da A FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA deverá seguir as vedações estabelecidas pela Resolução CMN n° 3.922/2010, ficando adicionalmente vedada a aquisição de:

1. Operações compromissadas;
2. Depósitos em Poupança;
3. Aquisição de qualquer ativo final, emitido por Instituições Financeiras com alto risco de crédito;
4. Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, constituídos sob forma de condomínio aberto ou fechado que não possuam segregação de funções na prestação de serviços, sendo ao menos, obrigatoriamente, duas pessoas jurídicas diferentes, de suas controladoras, de entidades por elas direta ou indiretamente controladas ou quais outras sociedades sob controle comum;
5. Cotas de Fundos Multimercados cujos regulamentos não determinem que os ativos de créditos que compõem suas carteiras sejam considerados como de baixo risco de crédito por, no mínimo, uma



das agências classificadoras de risco citadas no item 8.2 - Controle do Risco de Crédito da presente Política de Investimentos;

6. Cotas de Fundos em Participações (FIP) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
7. Cotas de Fundos de Investimentos Imobiliários (FII) que não prevejam em seu regulamento a constituição de um Comitê de Acompanhamento que se reúna, no mínimo, trimestralmente, e que faça a lavratura de atas, com vistas a monitorar o desempenho dos gestores e das empresas investidas;
8. A classificação e enquadramento das cotas de fundos de investimento não podem ser descaracterizados pelos ativos finais investidos devendo haver correspondência com a política de investimentos do fundo.

5. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os princípios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos da FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

5.1 METODOLOGIA

O processo de marcação a mercado consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

5.2 CRITÉRIOS DE PRECIFICAÇÃO

5.2.1 TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

São ativos de renda fixa, emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidez de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Através do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos detidos pelo regime, obtivemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$Vm = PU_{\text{Atual}} * Qt_{\text{título}}$$

Onde:

Vm = valor de mercado

PU_{atual} = preço unitário atual

$Qt_{\text{títulos}}$ = quantidade de títulos em posse do regime



5.2.2 FUNDOS DE INVESTIMENTOS

A Instrução CVM 555 dispõe sobre a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento.

O investimento em um fundo de investimento, portanto, confere domínio direto sobre fração ideal do patrimônio dado que cada cotista possui propriedade proporcional dos ativos inerentes à composição de cada fundo, sendo inteiramente responsável pelo ônus ou bônus dessa propriedade.

Através de divulgação pública e oficial, calcula-se o retorno do fundo de investimentos auferindo o rendimento do período, multiplicado pelo valor atual. Abaixo segue fórmula:

$$\text{retorno} = (1 + S_{\text{anterior}}) * \text{Rend}_{\text{fundo}}$$

Onde:

Retorno: valor da diferente do montante aportado e o resultado final do período

S_{anterior} : saldo inicial do investimento

$\text{Rend}_{\text{fundo}}$: rendimento do fundo de investimento em um determinado período (em percentual)

Para auferir o valor aportado no fundo de investimento quanto a sua posição em relação a quantidade de cotas, calcula-se:

$$V_{\text{atual}} = V_{\text{cota}} * Q_{\text{totas}}$$

Onde:

V_{atual} : valor atual do investimento

V_{cota} : valor da cota no dia

Q_{totas} : quantidade de cotas adquiridas mediante aporte no fundo de investimento

Em caso de fundos de investimento imobiliários (FII), onde consta ao menos uma negociação de compra e venda no mercado secundário através de seu ticker; esse será calculado através do valor de mercado divulgado no site do BM&F e BOVESPA; caso contrário, será calculado a valor de cota, através de divulgado no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

5.2.3 TÍTULOS PRIVADOS

Título privados são títulos emitidos por empresas privadas visando à captação de recursos.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos são operações de compra (venda) com compromisso de revenda (recompra). Na partida da operação são definidas a taxa de remuneração e a data de vencimento da operação. Para as operações compromissadas sem liquidez diária, a marcação a mercado será em acordo com as taxas praticadas pelo emissor para o prazo do título e, adicionalmente, um spread da natureza da operação. Para as operações compromissadas negociadas com liquidez diária, a marcação a mercado será realizada com base na taxa de revenda/recompra na data.



Os certificados de depósito bancário (CDBs) são instrumentos de captação de recursos utilizados por instituições financeiras, os quais pagam ao aplicador, ao final do prazo contratado, a remuneração prevista, que em geral é flutuante ou pré-fixada, podendo ser emitidos e registrados na CETIP.

Os CDBs pré-fixados são títulos negociados com ágio/deságio em relação à curva de juros em reais. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as bandas de taxas referentes ao prazo da operação e "rating" do emissor.

Os CDBs pós-fixados são títulos atualizados diariamente pelo CDI, ou seja, pela taxa de juros baseada na taxa média dos depósitos interbancários de um dia, calculada e divulgada pela CETIP. Geralmente, o CDI é acrescido de uma taxa ou por percentual spread contratado na data de emissão do papel. A marcação do CDB é realizada descontando o seu valor futuro projetado pela taxa pré-fixada de mercado acrescida do spread definido de acordo com as faixas de taxas em vigor.

5.2.4 POUPANÇA

Para método de apuração para os investimentos em depósitos de poupança, calcula-se a taxa referencial usada no dia do depósito. Se a Selic estiver em 8,5% ao ano ou menos do que isso, a poupança irá render 70% da Selic mais a TR. Já no caso da Selic ficar acima de 8,5% ao ano, a rentabilidade é composta pela TR mais 0,5% ao mês.

5.3 FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (http://www.anbima.com.br/pt_br/index.htm);
- Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários – CVM (<http://www.cvm.gov.br/>);
- Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&F/BOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e
- Certificado de Depósito Bancário – CDB: Cetip (<https://www.cetip.com.br/>).

6. META ATUARIAL

A Portaria MPS nº 87, de 02 de fevereiro de 2005, publicada no DOU de 03/02/2005, que estabelece as Normas Gerais de Atuária dos Regimes Próprios de Previdência Social, determina que a taxa real de juros a ser utilizada nas Avaliações Atuariais será de, no máximo, 6,00% (seis por cento) ao ano.

Também chamada de meta atuarial, é a taxa de desconto utilizada no cálculo atuarial para trazer a valor presente, todos os compromissos do plano de benefícios para com seus beneficiários na linha do tempo, determinando assim o quanto de patrimônio o Regime Próprio de Previdência Social deverá possuir hoje para manter o equilíbrio atuarial.

Considerando a distribuição dos recursos conforme a estratégia alvo utilizada nesta Política de Investimentos da FUNSERV, as projeções indicam que a rentabilidade real estimada para o conjunto dos investimentos ao final do ano de 2018 será de 5,5% (cinco e meio por cento), somado a inflação de IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.



Ainda assim, a FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA avaliará a execução de estudos que evidenciem, no longo prazo, qual a real situação financeiro-atuarial do plano de benefícios previdenciários.

7. ESTRUTURA DE GESTÃO DOS ATIVOS

Para a vigência desta Política de Investimentos, de acordo com as hipóteses previstas na Resolução CMN nº 3.922/2010, a gestão das aplicações dos recursos da FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA será própria.

7.1 GESTÃO PRÓPRIA

A adoção deste modelo de gestão significa que o total dos recursos ficará sob a responsabilidade do RPPS, com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, conforme exigência da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, e contará com Comitê de Investimentos como órgão participativo do processo de análise, com o objetivo de gerenciar a aplicação de recursos conjuntamente com a Diretoria Executiva, escolhendo os ativos, delimitando os níveis de riscos, estabelecendo os prazos para as aplicações, sendo obrigatório o Credenciamento de administradores e gestores de fundos de investimentos junto ao RPPS.

7.2 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO

Os recursos em moeda corrente poderão ser redistribuídos ou transferidos na sua totalidade ou parcialmente dentro das opções de investimento previstas na ALOCAÇÃO ESTRATÉGICA DOS RECURSOS, pelo Presidente, Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho Administrativo limitado mensalmente, a saber:

- I - Até 5% (cinco por cento) do total de recursos pelo Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro;
- II - Acima de 5% (cinco por cento) até 60% (sessenta por cento) do total de recursos com aprovação do Comitê de Investimentos;
- III - Acima de 60% (sessenta por cento) do total de recursos com aprovação do Comitê de Investimentos e do Conselho Administrativo.

O Comitê de investimento é o órgão técnico de apoio do Conselho Administrativo e será composto por 07 (sete) Membros, com participação obrigatória do Presidente da FUNSERV, Diretor Administrativo e Financeiro e Gestor dos Recursos do RPPS, e os demais membros poderão ser: o Diretor de Previdência e Assistência Social, membros e ex-membros do Conselho Administrativo e/ou do quadro efetivo e estável da FUNSERV, indicados pelo Conselho Administrativo.

Compete ao Comitê de Investimentos a elaboração da Política de Investimento, que deve submetê-la para aprovação aos Conselhos Administrativo e Fiscal, órgãos superiores competentes para definições estratégicas do RPPS. Essa estrutura garante a demonstração da segregação de funções adotadas pelos órgãos de execução, estando em linha com as práticas de mercado para uma boa governança corporativa.

Esta política de investimentos estabelece as diretrizes a serem tomadas pelo comitê de investimentos na gestão dos recursos, visando atingir e obter o equilíbrio financeiro e atuarial com a solvabilidade do plano.

8. CONTROLE DE RISCO

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira estará sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de



mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas.
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

8.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- No Segmento de Renda Fixa: 3,5% (três e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
- No Segmento de Renda Variável: 15% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

8.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATING	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.



mercado. É o risco de variações, oscilações nas taxas e preços de mercado, tais como taxa de juros, preços de ações e outros índices. É ligado às oscilações do mercado financeiro.

- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aquele em que há a possibilidade de o retorno de investimento não ser honrado pela instituição que emitiu determinado título, na data e nas condições negociadas e contratadas.
- **Risco de Liquidez** - surge da dificuldade em se conseguir encontrar compradores potenciais de um determinado ativo no momento e no preço desejado. Ocorre quando um ativo está com baixo volume de negócios e apresenta grandes diferenças entre o preço que o comprador está disposto a pagar (oferta de compra) e aquele que o vendedor gostaria de vender (oferta de venda). Quando é necessário vender algum ativo num mercado ilíquido, tende a ser difícil conseguir realizar a venda sem sacrificar o preço do ativo negociado.

8.1 CONTROLE DO RISCO DE MERCADO

O RPPS adota o VaR - Value-at-Risk para controle do risco de mercado, utilizando os seguintes parâmetros para o cálculo do mesmo:

- Modelo paramétrico;
- Intervalo de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- Horizonte temporal de 21 dias úteis.

Como parâmetro de monitoramento para controle do risco de mercado dos ativos que compõe a carteira, os membros do Comitê de Investimentos deverão observar as referências abaixo estabelecidas e realizar reavaliação destes ativos sempre que as referências pré-estabelecidas forem ultrapassadas.

- No Segmento de Renda Fixa: 3,5% (três e meio por cento) do valor alocado neste segmento.
- No Segmento de Renda Variável: 15% (quinze por cento) do valor alocado neste segmento.

Como instrumento adicional de controle, o RPPS monitora a rentabilidade do fundo em janelas temporais (mês, ano, três meses, seis meses, doze meses e vinte e quatro meses), verificando o alinhamento com o "benchmark" estabelecido na política de investimentos do fundo. Desvios significativos deverão ser avaliados pelos membros do Comitê de Investimentos do RPPS, que decidirá pela manutenção, ou não, do investimento.

8.2 CONTROLE DO RISCO DE CRÉDITO

Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidas por companhias abertas devidamente operacionais e registrada; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO	RATING MÍNIMO
STANDARD & POORS	BBB+ (perspectiva estável)
MOODY'S	Baa1 (perspectiva estável)
FITCH RATINGS	BBB+ (perspectiva estável)
AUSTIN RATING	A (perspectiva estável)
SR RATING	A (perspectiva estável)
LF RATING	A (perspectiva estável)
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)

As agências classificadoras de risco supracitadas estão devidamente registradas na CVM e autorizadas a operar no Brasil e utilizam o sistema de "rating" para classificar o nível de risco de uma instituição, fundo de investimentos e dos ativos integrantes de sua carteira.



Na hipótese de aplicação de recursos financeiros do RPPS, em Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FIDC) e Fundos de Investimentos em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios (FICFIDC) serão considerados como de baixo risco os que estiverem em classificações de risco baixo acima de BBB+.br em agência classificadora de risco internacional.

8.3 CONTROLE DO RISCO DE LIQUIDEZ

Nas aplicações em fundos de investimentos constituídos sob a forma de condomínio fechado, e nas aplicações cuja soma do prazo de carência, se houver, acrescido ao prazo de conversão de cotas ultrapassarem em 365 dias, a aprovação do investimento deverá ser precedida de uma análise que evidencie a capacidade do RPPS em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

9. POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

As informações contidas na Política de Investimentos e em suas revisões deverão ser disponibilizadas aos interessados, no prazo de trinta dias, contados de sua aprovação, observados os critérios estabelecidos pelo Ministério da Previdência Social. À vista da exigência contida no art. 4º, incisos I, II, III e IV, parágrafo primeiro e segundo e ainda, art. 5º da Resolução CMN nº 3.922/2010, a Política de Investimentos deverá ser disponibilizada no site do RPPS, Diário Oficial do Município ou em local de fácil acesso e visualização, sem prejuízo de outros canais oficiais de comunicação.

10. CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

Seguindo a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, na gestão própria, antes da realização de qualquer operação, o RPPS, na figura de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Para tal credenciamento, deverão ser observados, e formalmente atestados pelo representante legal do RPPS e submetido à aprovação do Comitê de Investimentos, no mínimo, quesitos como:

- a) atos de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;
- b) observação de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes desaconselhem um relacionamento seguro;
- c) regularidade fiscal e previdenciária.

Quando se tratar de fundos de investimento, o credenciamento previsto recairá sobre a figura do gestor e do administrador do fundo.

10.1 PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DE GESTORES E OU ADMINISTRADORES

As instituições financeiras a serem utilizadas como gestoras e ou administradoras deverão ser preferencialmente os bancos oficiais com funcionamento autorizado pelo Banco Central do Brasil e classificação de "rating" de baixo risco de crédito equivalente e acima ao "BBB+.br" realizada por agência classificadora em funcionamento no país.

Os recursos financeiros ficam mantidos nas atuais instituições utilizadas, a saber:

- I - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- II - BANCO DO BRASIL
- III - BANCO BRADESCO



IV - BANCO SANTANDER
V - ITAÚ UNIBANCO S.A.

Os critérios utilizados para manutenção das instituições financeiras atualmente utilizadas incluindo o grupo econômico a qual pertencem, foram as 5 (cinco) maiores instituições financeiras no Ranking de Gestão de Fundos de Investimento, de acordo com classificação Anbima, tendo como data base 31 de agosto do ano da aprovação da política de investimento.

Sendo obrigação das instituições acima credenciadas a entrega do Questionário DueDiligence conforme sugere nota técnica nº 17/2017/CGACI/DRPSP/SPPS/MF definido pelo MPS, devendo a documentação ser atualizada anualmente, conforme portaria MF Nº 1 de 3 de janeiro de 2017.

Antes da realização de qualquer operação, o Comitê de Investimento deverá assegurar que as instituições escolhidas, os gestores e administradores dos fundos, contemplem o exigido na Portaria Nº 519, de 24 de Agosto de 2011 e suas alterações, devendo ser observado o que segue:

a) Tradição e Credibilidade da Instituição - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

b) Gestão do Risco - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco.

c) Avaliação de aderência dos Fundos aos indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos - envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

11. CONTROLES INTERNOS

Antes das aplicações, a gestão do RPPS deverá verificar, no mínimo, aspectos como: enquadramento do produto quanto às exigências legais, seu histórico de rentabilidade, riscos e perspectiva de rentabilidade satisfatória no horizonte de tempo.

Todos os ativos e valores mobiliários adquiridos pelo RPPS deverão ser registrados nos Sistemas de Liquidação e Custódia: Selic, Cetip ou Câmaras de Compensação autorizadas pela CVM.

A gestão do RPPS sempre fará a comparação dos investimentos com a sua meta atuarial para identificar aqueles com rentabilidade insatisfatória, ou inadequação ao cenário econômico, visando possíveis indicações de solicitação de resgate.

Com base nas determinações da Portaria MPS nº 170, de 26 de abril de 2012, alterada pela Portaria MPS nº 440, de 09 de outubro de 2013, foi instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do RPPS, com a finalidade de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da política de investimentos, resgates e aplicações dos recursos financeiros resultantes de repasses de contribuições previdenciárias dos órgãos patrocinadores, de servidores ativos, inativos e pensionistas, bem como de outras receitas do RPPS.



Compete ao Comitê de Investimentos, orientar a aplicação dos recursos financeiros e a operacionalização da Política de Investimentos do RPPS. Ainda dentro de suas atribuições, é de sua competência:

- I - garantir o cumprimento da legislação e da política de investimentos;
- II - avaliar a conveniência e adequação dos investimentos;
- III - monitorar o grau de risco dos investimentos;
- IV - observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido pela entidade;
- V - garantir a gestão ética e transparente dos recursos.

Sua atuação será pautada na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficará limitada às determinações desta Política.

São avaliados pelos responsáveis pela gestão dos recursos da FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA, relatórios de acompanhamento das aplicações e operações de aquisição e venda de títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos diversos segmentos de aplicação. Esse relatório será elaborado trimestralmente e terá como objetivo documentar e acompanhar a aplicação de seus recursos.

Os relatórios supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal e de Administração e demais órgãos fiscalizadores.

Caberá ao comitê de investimentos do RPPS acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

É importante ressaltar que, seja qual for a alocação de ativos, o mercado poderá apresentar períodos adversos, que poderão afetar ao menos parte da carteira. Portanto, é imperativo observar um horizonte de tempo que possa ajustar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de ocasionais perdas. Desta forma, o RPPS deve manter-se fiel à política de investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco.

As aplicações realizadas pelo RPPS passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizadas algumas ferramentas disponíveis no mercado, como o histórico de cotas de fundos de investimentos, abertura de carteira de investimentos, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais e outras.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimentos, será feita uma análise do gestor/administrador e da taxa de administração cobrada, dentre outros critérios. Os investimentos serão constantemente avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos.

As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisões, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do RPPS, sendo que o prazo de validade compreenderá o ano de 2018. Devendo ter a presença mínima de 21 (vinte e um) membros, e as decisões deverão ser aprovadas por 2/3 (dois terços) dos participantes. As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho Administrativo e na ausência deste pelo Presidente da FUNSERV.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho Administrativo do RPPS serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta política de investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.



Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do RPPS, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangerá, no mínimo, o contido no anexo a Portaria MPAS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o RPPS poderão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos órgãos colegiados do RPPS; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do RPPS, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

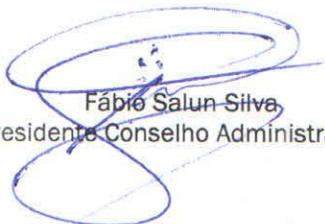
Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações, e à Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011.

Esta Resolução e suas alterações serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas na rede mundial de computadores - internet. A publicidade prevista no caput será efetuada no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação.

Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2018, ficando expressamente revogada a Resolução FUNSERV Nº 002/2017.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do órgão superior competente aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Sorocaba, 30 de Novembro de 2017.


Fábio Salun Silva
Presidente Conselho Administrativo


Herval Cassiano Domingues
Presidente Conselho Fiscal

Silvana Maria S. Duarte Chinelatto
Presidente



RESOLUÇÃO FUNSERV Nº 007/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre as aplicações dos recursos da Assistência à Saúde.

Silvana Maria S. Duarte Chinelatto, Presidente da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, considerando a necessidade de zelar pelos recursos da Assistência à Saúde do Servidor Público Municipal e seus dependentes, nos termos da Lei Número 10.965/14, resolve definir a Política de Investimentos da Assistência à Saúde.

Artigo 1º - Os recursos da Assistência à Saúde devem ser aplicados de acordo com as disposições desta resolução e as regras estabelecidas na Resolução FUNSERV Nº 006/2017, de 30 de Novembro de 2017, com exceção do limite definido na tabela de Alocação Estratégica para o exercício de 2018, no segmento de renda Fixa, no Ativo enquadrado como FI Renda Fixa/Referenciados RF - Artigo 7º, IV, Alínea "b", tendo presentes as condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

Artigo 2º - A FUNSERV adotará o modelo de gestão próprio, com decisões relativas a Política de Investimentos de competência do Presidente da FUNSERV, Diretoria Executiva, Conselho Administrativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.

Artigo 3º - O Comitê de investimento é o órgão técnico de apoio do Conselho Administrativo e será composto pelo Presidente da FUNSERV, Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor da Saúde, um membro indicado pelo Conselho Administrativo, e um membro indicado pelo Comitê Gestor da Saúde, que se reunirá no mínimo 02 vezes ao ano.

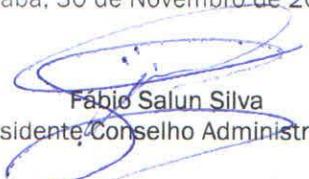
Artigo 4º - Os valores a serem resgatados para honrar os diversos compromissos, serão movimentados pelo Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro, além do valor da contribuição mensal da Assistência à Saúde, o limite de até 20% da reserva financeira dos recursos da Assistência à Saúde.

Artigo 5º - Esta Resolução e suas alterações serão publicadas no Diário Oficial do Município e divulgadas na rede mundial de computadores - internet.

Parágrafo único - A publicidade prevista no caput será efetuada no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua aprovação.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018, ficando expressamente revogada a Resolução FUNSERV Nº 003/2017.

Sorocaba, 30 de Novembro de 2017.


Fábio Salun Silva
Presidente Conselho Administrativo


Herval Cassiano Domingues
Presidente Conselho Fiscal


Silvana Maria S. Duarte Chinelatto
Presidente